

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO
PRÓ - REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO A DOCÊNCIA

EDITAL PIBID/UPE Nº 005/2015, DE 30 DE JULHO DE 2015

**EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES BOLSISTAS PARA CADASTRO DE
RESERVA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À
DOCÊNCIA**

A Universidade de Pernambuco - UPE, por meio da Pró-Reitoria de Graduação – Prograd, através da coordenação do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – Pibid, no cumprimento de suas atribuições, torna pública a seleção para bolsistas, com o objetivo de criar um cadastro de reserva, nos termos aqui estabelecidos, e em conformidade com a Portaria Capes nº 96, de 18 de julho de 2013 e com o Edital Capes nº 061/2013.

1. Das disposições gerais

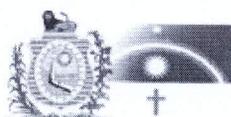
- 1.1 O objetivo deste Edital é a seleção de graduandos/as bolsistas de iniciação à docência, para integrar um cadastro de reserva, cuja participação ficará condicionada à abertura de vagas nos subprojetos do PIBID aprovados pela Universidade de Pernambuco (UPE).
- 1.2 O cadastro de reserva gera a expectativa de vinculação a um dos subprojetos, nos *Campi* a ele vinculados. A participação e a integração definitivas do/a bolsista estará condicionada ao surgimento de vaga e a finalização de cadastros de reserva de editais anteriores.
- 1.3 O Edital poderá ser consultado no endereço eletrônico, www.upe.br, no link Programas/Pibid.
- 1.4 O cadastro de reserva terá validade por 08 (oito) meses a contar da publicação do resultado final no endereço eletrônico, www.upe.br, no link Programas/Pibid.

2. Das licenciaturas e vagas

Poderão se candidatar ao cadastro de reserva para as bolsas de iniciação à docência, graduandos/as dos cursos presenciais de licenciatura da Universidade de Pernambuco (UPE), dos *Campi* Garanhuns, Petrolina e Mata Norte, de acordo com o anexo I, deste Edital.

3. Das bolsas

- 3.1 Será concedida bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, pela Capes, e paga diretamente ao/à acadêmico/a, em conta corrente própria e individual, durante a execução do Projeto, caso o estudante seja oficialmente vinculado a um dos subprojetos existentes.



3.2 No caso de vinculação a um dos subprojetos, a bolsa terá a vigência de até 24 meses, prorrogáveis por igual período, conforme Portaria Capes nº 96/2013.

3.3 É proibido o acúmulo de bolsas com outras concedidas pela Capes ou qualquer outra agência de fomento federal, conforme Art. 38 da Portaria Capes nº 96/2013.

3.4 O/A bolsista de iniciação à docência não poderá receber a bolsa Pibid por período superior ao máximo estabelecido, mesmo que ingresse em curso de licenciatura ou subprojeto diferente.

4. Dos requisitos para o/a estudante bolsista de iniciação à docência

Poderão se candidatar ao cadastro de reserva para a bolsa de iniciação à docência os/as candidatos/as dos cursos de licenciatura da Universidade de Pernambuco (UPE) e que atendam aos seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro/a ou possuir visto permanente no país;
- b) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) estar regularmente matriculado/a em curso de licenciatura da IES na área do subprojeto;
- d) ter concluído, preferencialmente, pelo menos, um período letivo no curso de licenciatura e/ou não estar cursando o último período da licenciatura;
- e) possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES;
- f) O/A estudante de licenciatura que possua vínculo empregatício poderá ser bolsista Pibid, desde que: I – atenda ao inciso I § 1º do Art. 36 - não possua relação de trabalho com a IES participante do Pibid ou com a escola onde desenvolve as atividades do subprojeto;
- g) possua disponibilidade de 32 (trinta e duas) horas mensais para dedicação às atividades do referido Programa e respectivo subprojeto, sendo 8 (oito) horas semanais.
- h) ser aprovado/a no processo seletivo realizado pela Universidade de Pernambuco.

5. Dos prazos

Cronograma do processo de seleção

| Atividades | Data (s) |
|---|-------------------------|
| Lançamento do Edital | 30/07/2015 |
| Período de inscrições | 03/08/2015 a 13/08/2015 |
| Divulgação dos resultados | 14/08/2015 |
| Impetração de recurso | 15/08/2015 e 16/08/2015 |
| Divulgação do resultado final se houver modificação | 17/08/2015 |



6. Do processo de inscrição

6.1 No ato da inscrição o/a candidato/a deverá salvar em formato pdf a documentação abaixo relacionada e enviar como anexo para os emails listados no subitem 6.2 de acordo com o *Campus* escolhido. No assunto do email deverá constar o nome do subprojeto pretendido, o *Campus* e o nome do/a candidato/a¹.

- a) cópia da cédula da identidade;
- b) cópia do CPF;
- c) cópia do título de eleitor e comprovante da última votação;
- d) histórico acadêmico atualizado;
- e) ficha de inscrição preenchida (Anexo II);
- f) currículo atualizado com cópias anexas dos documentos comprobatórios das atividades descritas na tabela de pontuação (Anexo III);
- g) comprovante de situação cadastral do CPF obtido no site da Receita Federal;
- h) comprovante de conta corrente bancária (extrato de conta corrente, de cheque ou do cartão bancário). A conta deverá, obrigatoriamente ser conta corrente (de operação 001); estar ativa; ter como único titular o/a beneficiário/a da bolsa; não ser conta salário; não ser "Conta Fácil", de operação 023 da Caixa Econômica; não ser conta poupança; não ser conta de operação 035 (conta jurídica do Banrisul). Para os estudantes que ainda não possuem conta, a Capes recomenda abrir a conta corrente no Banco do Brasil.

6.2 Locais de inscrição

As inscrições serão realizadas no período de 03 de agosto de 2015 a 13 de agosto de 2015 de acordo com o quadro abaixo:

| N | LOCAL | ENDEREÇO | FONE | HORARIOS | RESPONSÁVEIS PELAS INSCRIÇÕES |
|---|-----------------------------|----------|------|----------|--|
| 1 | <i>Campus</i> Garanhuns | | | | Exclusivamente por email pibidgaranhuns@upe.br |
| 2 | <i>Campus</i> Mata Norte | | | | Exclusivamente por email pibidmatanorte@upe.br |
| 3 | <i>Campus</i> Petrolina | | | | Exclusivamente por email pibidpetrolina@upe.br |

6.3 Após a inscrição os/as candidatos/as deverão aguardar confirmação de recebimento dos documentos.

¹ Toda a documentação deverá ser enviada no formato informado sob pena do/a estudante não ter a inscrição deferida.



7. Do processo seletivo e critérios para seleção

7.1 O processo de seleção consistirá na análise da documentação pela comissão de seleção, organizada em cada curso pelo/a coordenador/a de área do subprojeto e terá como objetivo avaliar se o/a candidato/a atende aos critérios estabelecidos no item 4 deste Edital e o desempenho acadêmico dos candidatos.

7.2 A seleção dos/as candidatos/as será feita levando-se em conta os seguintes critérios gerais:

- a) Atendimento aos requisitos do item 4 deste Edital;
- b) Desempenho acadêmico apresentado na UPE, evidenciado no currículo e histórico escolar expedido pelo setor responsável e com carimbo e assinatura da Coordenação ou Direção da Unidade;
- c) Obter a maior nota após a avaliação do currículo e do coeficiente de rendimento de acordo com a tabela de pontuação no anexo 3 deste edital.

7.3 Serão desclassificados/as os/as candidatos/as que não entregarem a documentação exigida completa, que não possuírem os pré-requisitos apresentados no item 4 deste Edital.

7.4 O/A candidato/a poderá entrar com recurso contra o resultado preliminar nos dias 15 e 16 de agosto de 2015, através da redação de uma carta e anexando, se necessário, documentos que justifiquem sua solicitação. O documento deverá ser enviado para o mesmo email da inscrição.

8. Do resultado do processo seletivo

O resultado do processo seletivo será divulgado no dia 14 de agosto de 2015 e, se houver modificação após o recurso no dia 17 de agosto de 2015, no endereço eletrônico, www.upe.br, no link Programas/Pibid.

9. Dos deveres do/a bolsista

Cabe aos/às bolsistas de iniciação à docência:

- a) participar das atividades definidas pelo Programa e respectivo subprojeto;
- b) dedicar-se, no período de vigência da bolsa, às atividades do Pibid, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- c) executar o plano de trabalho elaborado e aprovado junto ao/a coordenador/a Pibid de cada área;
- d) tratar todos os membros do Programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;
- e) atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do Programa;
- f) assinar Termo de Compromisso obrigando-se a cumprir as metas pactuadas pela UPE no projeto;
- g) restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);



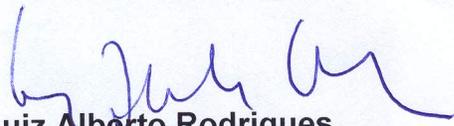
- h) informar imediatamente ao/à coordenador/a de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- i) elaborar portfólio ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no Programa;
- j) apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os na instituição onde estuda e na escola onde exerceu as atividades, em eventos de iniciação à docência, promovidos pela UPE ou por outra Instituição de Educação Superior;
- k) participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Pibid definidas pela Capes;
- l) permanecer com bom desempenho acadêmico no curso de licenciatura da UPE;
- m) assinar termo de desligamento do Programa, quando couber.

10. Do cancelamento

A bolsa do Pibid será cancelada pelo/a coordenador/a institucional, com anuência do/a coordenador/a de área, quando couber, nos seguintes casos:

- a) licença ou afastamento das atividades do projeto por período superior a 2 (dois) meses;
- b) descumprimento das normas do programa;
- c) desempenho insatisfatório ou desabonador por parte do/a bolsista;
- d) trancamento de matrícula, abandono, desligamento ou conclusão do curso;
- e) comprovação de irregularidade na concessão;
- f) término do prazo máximo de suspensão da bolsa, quando não houver reativação;
- g) encerramento do subprojeto ou projeto;
- h) término do prazo máximo de concessão;
- i) desempenho insatisfatório no curso de licenciatura na UPE;
- j) a pedido do/a bolsista.

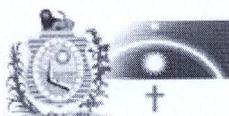
Recife, 30 de julho de 2015



Luiz Alberto Rodrigues

Pró-Reitor de Graduação da Universidade de Pernambuco – UPE

Universidade de Pernambuco
Prof. Dr. Luiz Alberto Ribeiro Rodrigues
Pró-Reitor de Graduação
Matrícula: 7273-7



UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO
PRÓ - REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO A DOCÊNCIA

EDITAL PIBID/UPE Nº 005/2015, DE 30 DE JULHO DE 2015

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES BOLSISTAS PARA CADASTRO DE
RESERVA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À
DOCÊNCIA

ANEXO I

RELAÇÃO DE SUBPROJETOS PIBID/UPE

| CAMPUS | SUBPROJETOS | ÁREA (S) | NOVAS VAGAS PARA ESTUDANTES |
|------------|-------------------------------|--------------------------------|-----------------------------|
| Garanhuns | Específico e Interdisciplinar | Pedagogia | CADASTRO DE RESERVA |
| Mata Norte | Específico e Interdisciplinar | Matemática | CADASTRO DE RESERVA |
| Mata Norte | Interdisciplinar | Ciências Biológicas, Letras | CADASTRO DE RESERVA |
| Petrolina | Interdisciplinar | História | CADASTRO DE RESERVA |
| Petrolina | Específico e Interdisciplinar | Pedagogia | CADASTRO DE RESERVA |



UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO
PRÓ - REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO A DOCÊNCIA

EDITAL PIBID/UPE Nº 005/2015, DE 30 DE JULHO DE 2015

**EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES BOLSISTAS PARA CADASTRO DE
RESERVA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À
DOCÊNCIA**

ANEXO II

INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PIBID-CAPES-UPE

Solicito a minha inclusão como candidato (a) a bolsista no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID-CAPES-UPE, na condição de estudante regularmente matriculado(a) no Curso de Licenciatura em _____ . Declaro que estou ciente e de acordo com as normas estabelecidas no Edital 005/2015 desse Programa.

Estudante: _____

CPF: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____ UF: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

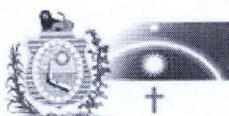
Campus/Subprojeto: _____

E-mail: _____

Telefone (s) com DDD e operadora (s): _____

Recife, _____ de _____ de 2015

Assinatura do Candidato (a)



UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO
PRÓ - REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO A DOCÊNCIA

EDITAL PIBID/UPE Nº 005/2015, DE 30 DE JULHO DE 2015

**EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES BOLSISTAS PARA CADASTRO DE
RESERVA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À
DOCÊNCIA**

ANEXO III

Todas as etapas são de caráter classificatório. Será atribuída a pontuação de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). A avaliação será realizada conforme a seguinte tabela de pontuação.

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA OBTENÇÃO DA MÉDIA FINAL

| ITENS | PONTUAÇÃO |
|---|---|
| Titulação | Pontuação Máxima Proporcional 5,0 (cinco pontos) |
| Coeficiente de Rendimento (média das disciplinas cursadas) | ----- |
| Atividades de Pesquisa e Extensão | Pontuação Máxima 2,5 (dois vírgula cinco pontos) |
| Participação em Pesquisa acadêmica: iniciação científica ou iniciação à docência | 0,5 pontos por semestre |
| Participação em atividades de extensão: projeto de extensão aprovado por Instituição de Ensino Superior (IES) | 0,5 pontos por semestre |
| Participação em Projeto de Monitoria Acadêmica | 0,5 pontos por semestre |
| Participação em eventos científicos como ouvinte | 0,5 pontos por evento |
| Participação em grupo de pesquisa devidamente cadastrado no CNPq | 01 ponto |
| Produções Acadêmicas | Pontuação Máxima 2,5 (dois vírgula cinco pontos) |
| Trabalhos completos publicados em anais de eventos científicos | 02 pontos por trabalho |
| Apresentação de trabalhos em eventos, palestras | 01 ponto por trabalho |
| Resumo de trabalhos publicados em anais de eventos científicos | 01 ponto por trabalho |
| Outros trabalhos publicados, tais como relatório técnico, artigos em jornais, artigos em revistas | 01 ponto por trabalho |

